

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 005657

LOCAL DE ENTREGA: 5ª São José/SC - Avenida  
Acioni Souza Filho, s/nº. (Beira Mar de São  
José), Bairro

DATA DE ENTREGA: 08/12/2016

=====

#### SONORIZACAO

Contratação de sonorização

"Montagem, desmontagem e operação técnica interagindo com a transmissão Web e a transmissão da TV de acordo com o rider abaixo: 01 mesa de som Yamaha 01v96 com AD/DA ( 08 saídas de aux. com conectores XLR )  
12 caixas de som Line array ativas 1x12"" , 2x TI Com 750w.(mínimo), divididas em 04 módulos e montadas em cima dos subs anguladas de baixo para cima 08 caixas de Sub 2x18"" , divididas em 04 módulos 03 caixas de som ativas com pedestal 1x15""+ TI de 500w entre outros.

Necessario a permanencia de um técnico no local o tempo todo do evento.  
A alimentação será por conta da contratada.  
O uniforme será por conta da contratada.

PERÍODO DE TRABALHO:  
Instalação e Teste: 08/12  
09 a 11/12 utilização no evento.

Horario do evento:

sexta: das 07:00 as 20:00  
Sabado: das 07:00 as 23:00  
Domingo: das 07:00 as 14:00

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Local do Evento:

5ª São José/SC - Avenida Acioni Souza Filho, s/nº. (Beira Mar de São José), Bairro Campinas

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).